



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO

D.O.M.

Edição nº 1140

Data: 22/02/2024

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 651/2021, QUE TRATA DA JORNADA DE TRABALHO ESTENDIDA DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 70, de 8 de janeiro de 2024, que renomeou servidora pública para o cargo de provimento efetivo de Assistente Jurídico, conforme anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023

Considerando que a servidora, antes da renomeação que trata a Portaria nº 70/24, exercia a função de Procuradora Jurídica e tinha a jornada de trabalho estendida pela Portaria nº 651, de 27 de maio de 2021;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 0.426/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 1.937/2024, solicitando a revogação da Portaria nº 651, de 27 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 651, de 27 de maio de 2021, que trata da jornada de trabalho estendida do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo